



### HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração a Ata do certame e a Adjudicação, concordo que as propostas fornecidas pelas empresas: **M MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA** e **JOSÉ WILSON DUTRA DOS SANTOS - ME**, foi a mais vantajosa para a administração.

Portanto, HOMOLOGO a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Gráfico, respeitados os autos do processo administrativo que deu origem ao **Pregão Presencial nº. 014/2020**, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de fevereiro de 2020.

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Sec. Munic. de Planejamento, Administração e Finanças